



DECRETO Nº 2.145 DE 14 DE JULHO DE 2021.

Institui o Comitê Gestor de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável.

Considerando que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

Considerando o art. 40, §4º, I da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), que prevê a gestão democrática, exercida na promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas na elaboração do plano diretor;

Considerando o resultado do Edital de Adesão Pública para credenciamento de associações, organizações e outras entidades representativas da sociedade civil.

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido o Comitê Gestor de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Saquarema.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes representantes da Sociedade Civil e do Poder Público:

Representantes da Sociedade Civil	Representantes
Organização Social e Cultural Aimberê	Luiz Carlos Lopes
	Suplente: Ricardo Ramos da Silva
Associação MAMAS	Ivoniza de Oliveira
	Suplente: Fátima Roque
Associação Raízes	Vania Lúcia de Araújo Monte Silva
	Suplente: Henrique Carlos de Oliveira
Lions Clube de Saquarema	Ricardo Sanchez Correia
	Suplente: Roberto Mascarenhas Arruda
Associação de Arquitetos e Engenheiros da Região dos Lagos - ASAERLA	Luís Sergio Santos Souza
	Suplente: José Elias de Azevedo Vignoli
Representantes do Poder Público	Representantes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gilmar Rocha de Magalhães
	Suplente: Lucas Lepesteur Gioloto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Daniele Borges dos Santos Vignoli
	Suplente: Claydson Silva de Assis Faria



Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	Rafael da Costa Castro Suplente: Daniele Luize Dantas Mazzeo
Secretaria Municipal de Cultura	Manoel Vieira Gomes Junior Suplente: Wagner Bruno Bitencourt
Secretaria Municipal de Urbanismo	Felipe de Oliveira Araújo Suplente: Sarah Karolyna Serafim Ramalho
Equipe Técnica	
Danilo Goretti Villa Verde	
Mirella Furtado de Mendonça	

Art. 3º O Comitê Gestor terá como atribuições:

I – analisar, fiscalizar e acompanhar às ações de atualização e revisão do Plano Diretor, com todas as garantias conferidas pela Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), incluindo oficinas, cronogramas e audiências públicas;

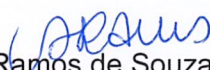
II – divulgar e esclarecer à comunidade acerca dos temas relacionados aos projetos;

III – lavrar as atas das reuniões, consignando a presença, identificação e assinatura dos participantes.

Art. 4º O mandato do Comitê Gestor se encerrará quando da publicação da Lei que aprovar o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável revisado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 14 de julho de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita